

AVISO DE ABERTURA
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA
ANO LECTIVO DE 2022/2023 Edições 2022/2024

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
(CTeSP)**

- **Tecnologia e Gestão Automóvel**
- **Automação, Robótica e Manutenção Industrial**
- **Análises Químicas e Biológicas**
- **Manutenção Eletromecânica (Coimbra)**
- **Manutenção Eletromecânica (Figueira da Foz)**
- **Instrumentação Biomédica**
- **Proteção Civil**
- **Construção Civil e Obras Públicas**
- **Reabilitação Sustentável de Edifícios**

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e do Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), em vigor, torna-se público da abertura das 1ª e 2.ª fases de candidatura aos **concursos** de acesso aos cursos acima especificados e no anexo I, com vista à abertura de novas edições no ano letivo 2022/2023, os quais se regem pelas seguintes disposições:

1. Numerus Clausus:

1ª Fase – O número de vagas colocadas a concurso para ingresso, pela primeira vez, nos cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), que integram o anexo I, à exceção do CTeSP em Instrumentação Biomédica, com 27, é de 30 para cada um dos restantes cursos. São reservadas 3 vagas para os candidatos com aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23

anos e 2 vagas para estudantes com deficiência, para cada um dos CTeSP, para os quais reúnam as condições de ingresso;

A avaliação funcional da deficiência será comprovada através de relatório de um médico especialista, obrigatoriamente entregue no ato da candidatura, cabendo ao IPC / ISEC a decisão de aceitação ou não aceitação do ingresso em algum ou em todos os CTeSP.

Caso estas vagas não sejam preenchidas por falta de candidatos na 1.^a fase, transitam (ou reverts) para o contingente geral de acesso.

2.^a Fase – Vagas não preenchidas na 1.^a fase mais as eventuais vagas resultantes da não efetivação de matrículas por parte dos estudantes colocados na 1.^a fase.

Os alunos que se matriculem quando tenham sido colocados na 2.^a fase de candidatura não terão qualquer compensação das aulas já decorridas desde o início do ano letivo.

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso.

A entrada em funcionamento de cada um dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), constantes no anexo I, está condicionada a que a respetiva lista seriada dos candidatos colocados na 1.^a Fase inclua um mínimo de 25 candidatos

3. Prazos de candidatura:

1.^a Fase

- Apresentação da candidatura: de 6 de junho a 1 de setembro de 2022;
- Validação das candidaturas pelos Serviços: 05 de setembro de 2022*;
- Decisão sobre os CTeSP que irão funcionar no ano letivo: Até 13 de setembro de 2022;
- Disponibilização das listas de seriação provisória, por curso: 13 de setembro de 2022;
- Reclamações: Até 15 de setembro de 2022;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista de seriação definitiva, por curso: 19 de setembro de 2022;
- Matrícula e inscrição de candidatos colocados: de 20 a 25 de setembro de 2022.

2ª Fase

- Apresentação da candidatura: de 14 de setembro a 2 de outubro de 2022;
- Validação das candidaturas pelos Serviços: 6 de outubro de 2022*;
- Disponibilização das listas de seriação provisória, por curso: 13 de outubro de 2022;
- Reclamações: Até 16 de outubro de 2022;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista de seriação definitiva, por curso: 18 de outubro de 2022;
- Matrícula e inscrição de candidatos colocados: de 19 a 23 de outubro de 2022.

*A validação da candidatura implica a verificação pelos Serviços da informação exigida pela entidade financiadora (cartão de cidadão; certificado de habilitações; curriculum vitae assinado).

As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código de Procedimento Administrativo.

Os candidatos não colocados na 1.ª fase poderão formalizar, de forma gratuita, novas candidaturas à 2.ª fase do concurso, refazendo, se necessário, o leque de até 3 opções.

Os candidatos que, na 1.ª fase, sejam admitidos e colocados num CTeSP que não abra nova edição, no ano letivo de 2022-2023, poderão formalizar, de forma gratuita, novas candidaturas à 2.ª fase do concurso, refazendo, se necessário, o leque de até 3 opções.

O resultado do concurso é publicado e divulgado no site da internet www.isec.pt no prazo que consta do calendário.

O titular de Diploma de Técnico Superior Profissional pode candidatar-se ao acesso aos cursos de licenciatura do ISEC, constantes do anexo II.

O acesso e ingresso referidos no número anterior faz-se através do respetivo Concurso Especial, regulado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

Na página WEB do ISEC (https://www.isec.pt/pt/estudar/formas-de-ingresso/ctesp/#CTeSP_apresentacao) encontra-se uma listagem de locais de estágio onde, em caso de conveniência, o aluno poderá realizar a “Formação em Contexto de

Trabalho”. Os estágios realizados em empresas de acolhimento, em locais de estágio sedeados fora da Região Centro, poderão não ser aceites. Estes, só poderão ser aceites em caso de manifesta e comprovada conveniência do aluno e a pedido deste, por escrito ou através de e-mail, após deferimento pela Presidência da aceitação dos custos de deslocação a imputar pelo Orientador, na sequência de proposta do Coordenador do CTeSP.

4. Condições e admissão dos candidatos:

Podem candidatar-se aos CTeSP do ISEC:

Os indivíduos que reúnam as condições de acesso fixadas no artigo 40.º-E, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, que se encontram especificadas nas alíneas a) a c), seguintes, e satisfaçam, cumulativamente, as condições de ingresso definidas numa das alíneas d) ou e) seguintes.

a) Ser titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Com aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua atual redação.

c) Titulares de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.

d) Para os efeitos do previsto no artigo 40.º-F do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, a aceitação de candidatura de titulares de habilitações a que se refere o pontos 1 – alínea a) do artigo 40.º-E do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, com menção na alínea a) do presente número, está condicionada à aprovação em disciplina de Matemática do 10.º e 11º ano ou equivalentes conteúdos modulares de tipologia B ministrados em cursos especificados nas alíneas b), c), d), e) e f) do artigo 6º do Decreto- Lei nº 139/2012,

de 5 de junho, sendo que no caso da alínea d) é exigido o aproveitamento nas unidades disciplinares de matemáticas dos 10º, 11º e 12º ano de cursos profissionais.

e) Para os efeitos do previsto artigo 40.º-F do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, a aceitação de candidatura de titulares de habilitações a que se refere o ponto 2 do artigo 40.º-E do mesmo diploma legal, com menção na alínea c) do presente número, está condicionada à aprovação em disciplina de Matemática com conteúdos idênticos aos definidos na alínea anterior ou à aprovação em unidade curricular de Matemática, Análise Matemática ou equivalente, integrada em Curso de Especialização Tecnológico, Curso Técnico Superior Profissional ou Curso de Ensino Superior de que seja titular, desde que o nível de conhecimentos seja igual ou superior às exigências definidas para os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.

f) Cada candidato pode efetuar a sua candidatura a um máximo de 3 CTeSP. A apresentação de candidaturas poderá ocorrer em qualquer das fases do concurso, desde que existam vagas para preencher.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

A seriação dos candidatos ao ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra – Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, é feita mediante a ordenação descendente dos valores arredondados às centésimas, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,50 A + 0,20 B + 0,15 C + 0,05 D + 0,10 E$$

em que:

CF – Classificação final obtida na escala de [0 a 20] valores;

A – Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica a tipologia das habilitações académicas do candidato;

B – Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica a classificação obtida na formação académica do candidato;

C – Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica o exercício de atividades profissionais, técnicas ou científicas do candidato;

D – Classificação arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, na disciplina de Matemática do 12.º ano, na Matemática do 10.º e do 11.º ano, ou em disciplina de Matemática ou Análise Matemática integrada em plano curricular de um curso de especialização tecnológica, ou de um curso técnico superior profissional ou de um curso de ensino superior de que seja titular;

E – Média das classificações por região de residência e avaliação do Curriculum Vitae, definida na escala de [0 a 20] valores.

A – Tipologia da habilitação;

20 valores - a) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não recorrente, em áreas científico-humanísticas de ciência e tecnologia, com enquadramento no grupo “5-Engenharia, indústrias transformadoras e construção”, definidos no quadro sinóptico de classificação das áreas de educação e formação, constante da Portaria 256/2005, de 16 de março e com aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano;

18 valores - b) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não recorrente, com enquadramento no grupo “4-Ciências, matemática e informática” ou integrados noutras áreas científico-humanísticas ou de educação e formação não especificadas na alínea anterior, desde que, independentemente do seu enquadramento, demonstrem aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano;

16 valores - c) Titulares de diploma de especialização tecnológica, de curso técnico superior profissional ou de grau ou diploma de ensino superior, em áreas especificadas nas alíneas a) ou b), anteriores, desde que, independentemente do seu enquadramento, possuam aprovação, comprovada por certidão ou documento equivalente, em disciplina de Matemática A do 10.º e do 11.º ano ou do 12.º ano ou

em disciplina de Matemática ou Análise Matemática de nível igual ou superior à Matemática A do 10.º e do 11.º ano, integrada em plano curricular de curso de especialização tecnológica ou de curso técnico superior profissional ou de curso de ensino superior de que seja titular;

14 valores - d) Titulares de curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não recorrente, não enquadráveis nas alíneas a) ou b) anteriores, ou ainda, titulares de curso de nível secundário com uma qualificação profissional de nível 4 que inclua a disciplina de Matemática na componente de formação científica, no mínimo equivalente à Matemática do 10.º e do 11.º ano de curso de ciências e tecnologias. Não inclui os titulares de um curso vocacional de nível secundário, também de nível 4;

12 valores - e) Titulares de curso de ensino secundário recorrente, com enquadramento em áreas científico-humanísticas e com aprovação na disciplina de Matemática A do 12.º ano;

10 valores - f) Titulares de uma qualificação profissional de nível 3 ou titulares de um curso vocacional de nível secundário (nível 4) ou titulares de curso de ensino secundário recorrente que incluam a disciplina de Matemática na componente de formação científica, com conteúdos modulares de tipologia B, no mínimo equivalentes à Matemática B do 10.º e do 11.º ano de curso de ciências e tecnologias e com uma carga horária não inferior a 180 horas;

B – Classificação da habilitação;

Para as categorias de habilitações inseridas nas alíneas a), b), c), d), e) ou f) do ponto anterior, a média, do curso concluído, arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores. Sempre que o candidato não faça prova da média final do curso, será considerada a classificação de 10 valores.

C – Experiência profissional em áreas afins ao CTeSP (comprovada);

Dois valores por cada ano de experiência profissional na área do CTeSP a concurso, mencionado como primeira opção, até um máximo de 20 valores.

D – Classificação arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, na disciplina de Matemática do 12.º ano, na Matemática do 10.º e do 11.º ano, ou em disciplina de Matemática ou Análise Matemática integrada em plano curricular de um curso de especialização tecnológica, ou de um curso técnico superior profissional ou de um curso de ensino superior de que seja titular;

E – Média das classificações por região de residência (E1) e avaliação do Curriculum Vitae (E2), definida para ambas na escala de [0 a 20] valores.

Tabela de classificações:

Classificação associada à região de residência:	Classificação pelo Curriculum Vitae (valorização de elementos, até ao limite máximo de 20 valores):
Distritos enquadrados na CCDRC (Aveiro, Viseu, Guarda, Coimbra, Leiria e Castelo Branco): 20 valores	Participação em projeto, comprovado através de documento, emitido pela entidade promotora: 1 a 5 valores. Participação, comprovada, em ações de formação, não integradas no ensino secundário, em áreas afins ao CTeSP indicado em 1.ª opção: 0,5 valores por ação. Não são valorizados no curriculum vitae os estágios, projetos e outras ações de formação que integrem o plano curricular do curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.
Restantes distritos do País: 10 valores	

Formalização da candidatura e documentação necessária:

A candidatura será feita on-line (<https://inforestudante.ipc.pt>) através do preenchimento da candidatura em plataforma destinada para o efeito, acompanhada da digitalização dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais. No caso de documento estrangeiro é obrigatória a entrega da respetiva tradução para uma das seguintes línguas: português ou inglês;
- b) Documentos comprovativos de obtenção de aprovação em disciplinas, com as respetivas classificações, respeitando uma, e apenas a uma, das seguintes 3 alternativas:
 - o Matemática A ou Matemática B dos 10.º, 11.º e 12.º ano, ou (Matemática A ou Matemática B) dos 10.º e 11.º ano, de curso de ensino secundário ou de

habilitação legalmente equivalente, de áreas científico-humanísticas de ciência e tecnologia, com enquadramento nos grupos “4-Ciências, matemática e informática” ou “5-Engenharia, indústrias transformadoras e construção”, definidos no quadro sinóptico de classificação das áreas de educação e formação, constante da Portaria 256/2005, de 16 de março.

- Matemática, com mínimo de 180 horas, integrante da componente de formação científica de um curso profissional ou vocacional, referente aos 10.º, 11.º e 12.º ano.
- Matemática de outro curso ou diploma com base no qual o candidato efetuou a formalização da candidatura, com mínimo de 180 horas, ou, Matemática ou Análise Matemática de nível igual ou superior à Matemática A ou Matemática B do 10.º e do 11.º ano de quaisquer outros cursos.

Para as 2 últimas alternativas, quando se trate de um curso profissional ou de um curso vocacional em que a designação das disciplinas não coincide com Matemática é condição de aceitação da candidatura que o candidato faça prova de quais as disciplinas, da Componente de Formação Científica, às quais a entidade emissora do documento atribui equivalência à Matemática do 10.º, do 11.º e do 12.º ano de um curso profissional ou vocacional, com discriminação dos conteúdos curriculares e modulares de tipologia B e da respetiva carga horária (mínimo 180 horas), no mínimo equivalentes à Matemática B do 10.º e 11.º anos de cursos de ciências e tecnologias, com as respetivas classificações;

- c) Curriculum vitae e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;
- c) Bilhete de Identidade, ou cartão de cidadão, ou passaporte;
- d) Cartão de contribuinte ou Cartão de cidadão.

No que respeita aos documentos mencionados nas alíneas c) e d) anteriores, o candidato terá de escrever no documento/digitalização, que a entrega apenas se destina a efeitos de candidatura/matricula no ISEC e caso não pretenda anexar tal informação deverá entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica e Pedagógica.

As regras para a avaliação funcional da deficiência, são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior, observando os

princípios fixados para situações similares no âmbito do regime geral de acesso ao ensino superior.

6. Exclusão da candidatura:

- i. Os requerentes que prestem falsas declarações são excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se no ano letivo de 2022-2023 nos cursos do ISEC.
- ii. São excluídas as candidaturas que não venham acompanhadas da totalidade da documentação necessária à completa instrução do processo. Não serão aceites documentos entregues fora do prazo de candidatura.
- iii. São ainda excluídos os candidatos que se enquadrem na alínea f) do ponto A – Habilitações e não demonstrem evidências de que obtiveram aprovação em disciplina de Matemática, com conteúdos modulares de tipologia B, no mínimo equivalentes à Matemática B do 10.º e 11.º ano de cursos de ciências e tecnologias e com uma carga horária não inferior a 180 horas.
- iv. São apenas consideradas candidaturas com emolumento pago até ultimo dia de candidatura das respetivas fases.

7. Montante de propina/preço:

- a) Taxa de candidatura: 75,00€ (Tabela de emolumentos do IPC);
- b) Taxa de matrícula / inscrição: 30,00 €;
- c) Propina Anual: 697 €/Ano letivo (aguarda aprovação do Conselho Geral do IPC).

8. Avaliadores:

Os Júris de cada um dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) são os especificados no anexo III.

9. Outras informações

- a. Os planos de estudos dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais a concurso, bem como o calendário escolar referente ao ano letivo de 2022-2023, encontram-se divulgados na página WEB do ISEC.
- b. Em caso de omissão na designação, a disciplina de Matemática será considerada Matemática B.



- c. Em cada fase, apenas serão consideradas as candidaturas com os emolumentos, quando devidos, pagos até ao prazo limite de candidatura dessa fase.
- d. A não apresentação, nos prazos de candidatura atrás indicados, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.
- e. São admitidos a concurso os candidatos que cumprem os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 4 do presente edital.
- f. Não estão previstas aulas de substituição ou de compensação para os alunos que ingressem em qualquer CTeSP após o início das aulas.
- g. As atividades letivas desenvolvem-se no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e no caso do CTeSP em Manutenção Eletromecânica (Figueira da Foz) decorrerão maioritariamente na Escola Secundária Bernardino Machado, na Figueira da Foz.
- h. Os candidatos colocados no CTeSP em Manutenção Eletromecânica (Figueira da Foz), terão algumas aulas práticas, referentes a unidades curriculares do segundo e do terceiro semestre, com máximo de 7 horas diárias, nos Laboratórios do ISEC, na Rua Pedro Nunes, em Coimbra. Estas aulas poderão decorrer entre as 08h 30min e as 24h 00min de 2.^a a sábado.
- i. O horário de funcionamento poderá ser diurno ou misto, entre as 08h 30min e as 24h 00min de 2.^a a 6.^a feira.
- j. Os regimes de precedências / transições de ano, as metodologias de avaliação, a fórmula de cálculo da classificação final do diploma de técnico superior profissional, tal como outras disposições gerais, princípios e normativas, contam de Regulamento Académico dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Coimbra e / ou de Regulamento de Funcionamento dos CTeSP do ISEC, nas versões aprovadas e homologadas, pelos órgãos competentes, até 30 de setembro de 2022.
- k. O processo de atribuição da classificação final regula-se pelas diretivas do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e sucessivas alterações.
- l. Não haverá lugar à restituição da taxa de candidatura, no caso de um candidato ser excluído ou não colocado.
- m. A afetação dos alunos às turmas práticas relativas a todas as unidades curriculares de cada curso, é efetuada, seguindo a ordem de colocação dos alunos na primeira fase e depois na segunda fase, sendo possíveis trocas por acordo escrito estabelecido entre os alunos interessados, devidamente validadas pelo Coordenador do curso. A primeira metade dos alunos colocados em cada curso, que se encontrem inscritos e que estejam a frequentar as aulas será atribuída à turma P1 e a segunda metade à turma



- P2. Esta divisão poderá ser ajustada no 2.º e no 3.º semestre, caso o número de desistências o justifique.
- n. O IPC / ISEC não garante uma terceira inscrição aos candidatos colocados que não concluam um CTeSP nos 2 anos correspondentes à ministração do plano de estudos.



ANEXO I

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA				
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA				
Cursos Técnicos Superior Profissionais (CTeSP)				
Designação do CTeSP	Código do Curso	Área de educação e formação (CNAEF)	N.º de registo	Data de registo
Tecnologia e Gestão Automóvel	T134	525 - Construção e Reparação de Veículos a Motor	R/Cr 148/2015	06-07-2015
Automação, Robótica e Manutenção Industrial	T098	523 - Electrónica e Automação	R/Cr 150/2015	06-07-2015
Análises Químicas e Biológicas	T177	524 - Tecnologia dos Processos Químicos	R/Cr 229/2015	16-07-2015
Manutenção Eletromecânica	T286	521 - Metalurgia e Metalomecânica	R/Cr 357/2015	13-08-2015
Instrumentação Biomédica	T357	522 - Eletricidade e Energia	R/Cr 3/2017	03-02-2017
Proteção Civil	T220	861 - Protecção de Pessoas e Bens	R/Cr 379/2015	09-09-2015
Construção Civil e Obras Públicas	T266	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	R/Cr 313/2015	28-07-2015
Reabilitação Sustentável de Edifícios	T298	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	R/Cr 386/2015	05/10/2015



ANEXO II

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA	
Mapeamento de CTeSP para ingresso nas Licenciaturas do ISEC	
Designação do CTeSP	Designação das Licenciaturas
Tecnologia e Gestão Automóvel	9123 - Engenharia Mecânica
	9105 - Engenharia Electromecânica
Manutenção Eletromecânica	9109 – Engenharia Electrotécnica
	9884 – Engenharia Electrotécnica – Pós-Laboral
	9105 - Engenharia Electromecânica
	9123 - Engenharia Mecânica
Automação, Robótica e Manutenção Industrial	9109 – Engenharia Electrotécnica
	9884 – Engenharia Electrotécnica – Pós-Laboral
	9105 - Engenharia Electromecânica
Instrumentação Biomédica	9455 - Engenharia Biomédica - Ramo de Bioelectrónica
	9109 – Engenharia Electrotécnica
	9884 – Engenharia Electrotécnica – Pós-Laboral
	9105 - Engenharia Electromecânica
Análises Químicas e Biológicas	9474 - Bioengenharia
Proteção Civil	9089 – Engenharia Civil
Construção Civil e Obras Públicas	
Reabilitação Sustentável de Edifícios	

ANEXO III

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA		
Constituição do Júri de seleção, classificação e seriação de candidatos ao concurso de acesso aos CTeSP do ISEC		
Designação do CTeSP	Júri	
	Efetivos	Suplentes
Tecnologia e Gestão Automóvel	<p>António Santos Simões (Presidente)</p> <p>António Manuel Ferreira Simões de Almeida</p> <p>Maria Dolores Dores Ramos Franco Moreira</p> <p>João Manuel Fernandes Silva</p> <p>João Paulo Morais Ferreira</p>	<p>Maria Emília de Oliveira Santos Costa Bigotte de Almeida</p> <p>Frederico Miguel do Céu Marques dos Santos</p>
Manutenção Eletromecânica		
Automação, Robótica e Manutenção Industrial		
Instrumentação Biomédica		
Análises Químicas e Biológicas		
Proteção Civil		
Construção Civil e Obras Públicas		
Reabilitação Sustentável de Edifícios		